



**ATA DE JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DA HABILITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 001/2019**

CONCORRÊNCIA Nº 001/2019

PROCESSO Nº 052/2019

Às dezesseis horas do dia 16 de maio de 2019, na Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitações Cezário Reis Lima, localizada no 1.º andar do Anexo Rui Barbosa, sob a Presidência do Senhor José de Jesus Ferreira Gonçalves, estando presentes os membros da Comissão Permanente de Licitação Paulo Cesar Vieira e Luciana Santos Nogueira de Lima, foi procedido o julgamento dos documentos contidos no envelope nº 01 “DOCUMENTAÇÃO” referente à Concorrência 001/2019, Processo nº 052/2019, destinada a contratação de empresa para realização obra de engenharia (alteração da recepção, sistema de segurança e implantação de catracas eletrônicas; construção da sala dos motoristas com adaptação às novas interferências; substituição integral das calçadas, com acessibilidade universal, em todo o entorno da praça que abriga a sede da câmara; e instalação de acesso externo entre pavimentos – acesso plenário/sala privativa).

Antes do início do julgamento da documentação cabe ressaltar que, na Sessão Pública realizada no dia 15 de maio, na presença dos representantes das empresas interessadas na Concorrência nº 01/2019, foram recebidos os envelopes nº 1 (Documentos Habilitação) e nº 2 (Proposta Comercial), tendo a Comissão aberto todos os envelopes nº 01 dos presentes. Tendo as documentações sido vistas pelos membros da Comissão e pelos representantes das empresas. Foi facultada análise das documentações e dada a palavra aos presentes cujas manifestações foram transcritas em ata, restando suspenso o procedimento para análise pela Comissão da documentação e das manifestações.

Na sequência, foram analisadas as questões apontadas na Ata da Sessão Pública realizada no dia 15/05/2019, a Comissão chegou à seguinte conclusão:

Não procede a alegação de que a representante da empresa AGILE PG EIRELI, não possui procuração para assinar Certidões, uma vez que a mesma foi apresentada nos documentos de credenciamento.

De igual forma, foi apontado ausência de autenticação da Carteira de Habilitação da representante da empresa AGILE PG EIRELI. Todavia, conforme lei federal nº 13726/2018, foi abolida a necessidade de autenticidade nas cópias de documentos apresentadas ao Poder Público.

Também foi apontado que os atestados de capacidade técnica apresentados pela empresa AGILE PG EIRELI estão desprovidos de CAT e sem reconhecimento de firma. Porém, o Edital não exige nenhum desses requisitos, razão pela qual não há óbice para aceitação da documentação apresentada.



Após as considerações acima, passou-se ao julgamento da documentação, da análise e exame dos documentos da Habilitação, a vista das exigências constantes no Edital da Concorrência nº 001/2019, a Comissão deliberou:

Habilitar as empresas JS EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA NA CONSTRUÇÃO CIVIL, MANUTENÇÃO E REPAROS LTDA; RASM CONSTRUÇÕES & EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA; IPEC CONSTRUTORA LTDA e AGILE PG EIRELI, por terem atendido todas as exigências do Edital.

Fica, desde já, designado o dia 29/05/2019, às 14 horas, na sede da Câmara Municipal, para abertura do envelope nº 02 Proposta Comercial.

Em nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerrou a reunião, lavrando-se a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da comissão de licitação.

JOSÉ DE JESUS FERREIRA GONÇALVES

Presidente da Comissão de Licitação

LUCIANA SANTOS NOGUEIRA DE LIMA

Membro da Comissão de Licitação

PAULO CÉSAR VIEIRA

Membro da Comissão de Licitação